

Lei nº 011/89

"Alteração da tabela de referências dos vencimentos mensais dos servidores municipais e de outras providências"

O Prefeito do Município de
Angatuba

Faço saber, que a Câmara

do município de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica concedido a todos os servidores municipais, inclusive inativos e pensionistas, um plano fixo de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos) para ser acrescido aos seus vencimentos mensais.

Artigo 2º) - A tabela de Referências apresentada no Anexo "III" e Anexo "II - Educação" da Lei nº 008/89, passa a vigorar de acordo com o Anexo "III" e Anexo "II - Educação" integrantes desta Lei.

Artigo 3º) - Fica ainda concedido a todos os servidores municipais, inclusive inativos e pensionistas, uma gratificação no valor de NCz\$ 20,00 (vinte cruzados novos), a ser acrescido nos vencimentos do mês de maio de 1989.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1989, perogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de junho de 1989.

Lélio Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Prefeitura,
nos 08 de junho de 1989. -
José Rodrigues - Secretário.

Referência	Amexco "III" - Tabela de Referências Valor mensal NCZ
01	82,27
02	82,32
03	82,26
04	82,92
05	83,36
06	83,74
07	85,40
08	87,96
09	90,29
10	92,87
11	95,62
12	95,64
13	98,65
14	101,84
15	105,18
16	108,68
17	112,37
18	116,20
19	120,25
20	124,52
21	129,00
22	133,69
23	134,05
24	139,16
25	144,62
26	150,34
27	156,34
28	162,65
29	169,21
30	176,33
31	183,44

2

32	191,08
33	199,10
34	207,52
35	215,60
36	223,94
37	232,67
38	241,74
39	251,17
40	260,98
41	271,20
42	281,78
43	292,84
44	304,28
45	316,22
46	328,63
47	341,53
48	354,95
49	368,93
50	383,41
51	398,54
52	414,22
53	429,57
54	447,54
55	465,20
56	483,56
57	502,66
58	522,56
59	543,17
60	564,65

Referências	Annexo "III"	Educação
01		Valor mensal N/C 21
		139,40

Referência	Valor mensal NCZ \$
01	144,82
02	150,34
04	156,29
05	162,48
06	168,95
07	175,89
08	182,89
09	190,44
10	198,32
11	206,58
12	215,28
13	224,41
14	233,16
15	242,20
16	251,65
17	261,47
18	271,69
19	282,31
2	